



CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

Praça João Honorato Vilas Boas, 29 - Telefone: (0xx35)3456-1672
CEP 37524-000 - NATÉRCIA - ESTADO DE MINAS GERAIS



AUTOGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 030/2007

“Altera a Lei Municipal n.º 1017, de 28 de Maio de 2007 que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2008”

A CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA, MG, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica autorizada a alteração do Anexo X e XI Anexo de Metas Fiscais, instituídos pela Lei Municipal 1017 de 28 de Maio de 2007, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2008, os quais passarão a vigorar conforme anexos constantes da presente Lei.

Art. 2º - As demais legislações orçamentárias municipais, especialmente a Lei Orçamentária Anual de 2008, quando necessário, deverão ser compatibilizadas com esta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões, 06 de novembro de 2007.

José Ovídio Ferreira

Presidente

Antônio Noel de Souza

Vice-Presidente

Vera Lucia Junho dos Reis

Secretária